



CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário

Relatório de Nota de Empenho

Data: 28/10/2025

Hora: 17:22:51

Pág: 1

Número da Nota de Empenho:2141/2025

Data Orçamentária:18/07/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:SIA Trecho 1_Lote F - Setor Areas Pulbicas Sul,_Brasília, DF - CEP: 71215-000

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164

Nome do Credor:CLEVER LAVINAS DE AZEREDO

CNPJ/CPF:00.577.989/0001-09

Endereço do Credor:Rua Minas gerais

Cidade:LUZIANIA

Telefone do Credor:06198116254

FAX:061,

UF/CEP:GO/72.850-705

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202576/0009

Modalidade Número:0097/2024

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Global

Tipo de Fornecimento:MaterialSujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 198,48

Saldo do Empenho:R\$ 0,00

Saldo a Pagar:R\$ 198,48

Liquidado:R\$ 198,48

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	23	117156	2,00	un	SERRA COPO DE 3.1/2" (89MM)Serra copo com lâmina bi-metálica com 3.1/2 - 89mm. Fabricado com dentes de aço (HSS) rápido temperado, com resistência ao calor e a abrasão. Dentes com pontas de metal duro e afiação tripla e travados. Profundidade do corte: 40mm. MARCA: LUFKIN	99,240000	198,48

Valor da Nota de Empenho:198,48

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 18/07/2025

Matrícula518042

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Data: 28/10/2025
Hora: 17:22:51

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

SC1022/25_ARP126/24_PA415/24_PE36/24

Valor da Nota de Empenho:	198,48	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS	

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 18/07/2025

Matrícula 51.804-2

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: ____/____/____